



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 84 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 90 DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A 19ª LEGISLATURA, COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores na 19ª Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025 e término previsto em 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.911,00 (oito mil novecentos e onze reais).

§ 1º Nos casos de morte de parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, o Vereador ausente da sessão não perderá o direito ao subsídio.

§ 2º Os casos de faltas e licenças ao Vereador são os dispostos no art. 81 do Regimento Interno, estendidos ao respectivo suplente.

§ 3º Em caso de faltas não justificadas às sessões ordinárias, o subsídio será proporcional ao número de sessões que o Vereador se fizer presente.

Art. 2º O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara fará jus ao subsídio mensal correspondente ao subsídio pago ao Vereador, com valor acrescido de trinta por cento.

Parágrafo único. Em caso de substituição, o Vereador ocupante da Presidência fará jus ao subsídio proporcional aos dias em que ocupar o cargo; o Presidente titular deixará de perceber o acréscimo, enquanto estiver ausente do cargo.

Art. 3º O Vereador terá a faculdade de, através de comunicado por escrito à Mesa da Câmara Municipal, manifestar o desejo de não receber parte do subsídio mensal de que dispõe a presente Lei.

Art. 4º As sessões extraordinárias e convocações no período de recesso não serão remuneradas e não ocasionarão qualquer desconto pela ausência do Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 84 de 2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZB8K1H292M382A8M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZB8K-1H29-2M38-2A8M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:783/2023 - 29/08/2023 - 08:59 - ZB8K-1H29-2M38-2A8M